

TRABALHISTA

Aplicação das MPV 927/2020 e 936/2020

- Esclarecimentos de dúvidas sobre condutas, procedimentos e execução das medidas previstas nas MPV 927/2020 e 936/2020.
- Análise da folha de pagamento e apresentação das possibilidades da empresa, no que tange à suspensão do contrato de trabalho e/ou redução proporcional de salário e jornada;
- Identificação dos empregados elegíveis para redução proporcional de salário e jornada de trabalho/suspensão do contrato de trabalho através de acordo individual;
- Negociação coletiva com os Sindicatos representativos para redução proporcional de salário e jornada de trabalho/suspensão do contrato de trabalho;
- Elaboração de Acordo Individual para redução proporcional de salário e jornada de trabalho/suspensão do contrato de trabalho;
- Elaboração de Acordo Coletivo para redução proporcional de salário e jornada de trabalho/suspensão do contrato de trabalho;
- Orientação para comunicação dos acordos de redução proporcional de salário e jornada de trabalho/suspensão do contrato de trabalho ao Ministério da Economia, em consonância com a Portaria nº 10.486/2020;
- Elaboração de comunicados e termos para aplicação das medidas trabalhistas e recebimento do Benefício Emergencial para os empregados.
- Elaboração de aditivo para alteração do contrato de trabalho para regime teletrabalho;
- Termo de antecipação de férias individuais;
- Termo de concessão de férias coletivas;
- Termo de antecipação de feriados;
- Elaboração de termo de banco de horas;

TRABALHISTA

Área técnica - Trabalhista

Nossos parceiros de Engenharia e Medicina do Trabalho estão à disposição para auxiliá-los na retomada às atividades com o propósito de evitar eventuais responsabilizações imediatas e mediatas, bem como, a criação de passivo trabalhista.

Plano de Ação - COVID-19

- Diagnóstico de fragilidades através de visita técnica;
- Elaboração de plano de ação/contingenciamento, chancelado por profissionais da área de Medicina e Segurança do Trabalho, com recomendações de medidas de saúde ocupacional para enfrentamento do vírus;
- Treinamento certificado da equipe para implementação da cultura de saúde ocupacional (remoto);
- Elaboração de laudo técnico de saúde no ambiente do trabalho com orientação dos procedimentos no controle preventivo da infecção;
- Material didático digital para treinamento dos colaboradores dos cuidados preventivos;
- Visita de controle sobre implementação das medidas (cultura).
- Revisão de PCMSO ou elaboração de plano de ação.

TRABALHISTA

Área jurídica - Trabalhista

- Auxílio da implementação das medidas recomendadas pelos profissionais da área técnica;
- Análise da legislação local de retomada das atividades;
- Orientações sobre fiscalização das medidas implementadas e recomendadas pelo MPT e Área técnica;
- Elaboração de termos específicos de instrução e de entrega de EPI (máscaras, luvas, etc.), comunicados de retorno ao trabalho para os empregados;
- Elaboração de política de aplicação de medidas disciplinares para cumprimento das normas de enfrentamento à disseminação do COVID-19 no ambiente de trabalho;
- Treinamento de gestores na adoção da política de aplicação de medidas disciplinares;
- Elaboração de política de flexibilidade de jornada: análise e implementação de alteração de jornada de trabalho como medida de enfrentamento à disseminação do COVID-19 no ambiente de trabalho;
- Homologação de Transação Extrajudicial - Parcelamento de verbas rescisórias;

Pandemia Covid-19

PÓS-ISOLAMENTO SOCIAL



TRABALHISTA

Novos Formatos de Trabalho

- Contrato de trabalho remoto/teletrabalho;
- Contrato de trabalho intermitente;
- Elaboração de jornadas híbridas, home office e presencial;

Compliance Trabalhista

- Elaboração de política de teletrabalho/home office;
- Elaboração de política de benefícios para empregados;
- Política de controle de Timesheet;
- Política de aplicação de medidas disciplinares;
- Política de alteração e flexibilização de jornada;
- Política de testagem dos empregados no retorno ao trabalho;
- Política de testagem dos empregados com suspeita de contaminação;
- Política de afastamento dos empregados com suspeita ou confirmação de contaminação;
- Código de conduta de colaboradores.

CONTRATOS

- Revisão de contratos de prestação de serviços de cessão de mão-de-obra com a finalidade de adequá-los as obrigações específicas de observância as recomendações da OMS e Ministério Público do Trabalho;
- Revisão de contratos em geral que estão ligados a atividade social da empresa;
- Mapeamento de riscos decorrente da análise dos contratos em geral (responsabilidade subsidiária e/ou solidária em casos de consumo);
- Renegociação privada e consensual das respectivas obrigações contratuais;
- Elaboração de notificações, comunicados e termos de responsabilidade aos prestadores de serviços e demais contratados com recomendações da OMS e Ministério Público do Trabalho;
- Elaboração de instrumentos jurídico que disponibilize informações claras e precisas aos consumidores sobre possíveis impactos do COVID-19 em seus produtos e serviços.
- Revisão de contratos financeiros em geral com o intuito de verificar a existência de cláusulas que possam justificar, por exemplo, (i) a não consumação de desembolso por parte de financiadores; (ii) alteração dos termos e condições originalmente pactuados entre financiador e tomador; (iii) vencimento antecipado de operações vigentes; (iv) reforço de garantias, entre outros;
- Revisão dos contrato de plano de saúde coletivo empresarial e sua respectiva sinistralidade com a finalidade de monitorar e mitigar o potencial impacto da cobertura assistencial relacionada ao COVID-19.

CONTRATOS

Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

- Mapeamento dos dados coletados pela empresa;
- Análise de impacto dos dados coletados pela empresa;
- Diretrizes de proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos empregados;
- Orientação das funções e atividades que serão exercidas pelo DPO (Encarregado de Proteção de Dados) para que possa garantir o cumprimento das regras do LGPD e estabelecer boas práticas de processamento na comunicação entre empresa, titular dos dados e Autoridade Nacional de Proteção de Dados
- Elaboração de termo de Permissão de uso;
- Elaboração de termo de Responsabilidade;
- Elaboração de termo de Privacidade;
- Elaboração de Política de Conduta;
- Elaboração de termo de Compartilhamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos empregados com terceiros;
- Revisão de contratos de trabalho e contratos de prestação de serviços em geral com o intuito de adequá-los a normas gerais da LGPD;
- Elaboração de Política Organizacional (regras corporativas vinculantes para os empregados e colaboradores internos);
- Orientação junto ao departamento de Recursos Humanos para a condução e implementação da LGPD junto aos empregados e colaboradores internos.

SOCIETÁRIO

Compliance

Covid-19: Elaboração de programa de *compliance*, específico para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), abordando as seguintes áreas:

- o Criação de comitês de crise;
- o *Compliance* para colaboradores em regime de teletrabalho (home office);
- o Segurança da informação;
- o Contratações emergenciais;
- o Inexigibilidade ou dispensa de licitações; e
- o Aumento de preços por conta dos prejuízos decorrentes da pandemia;
- o Realização de reuniões ou assembleias via videoconferência.

Compliance em geral:

- o Elaboração de um código de conduta em geral;
- o Elaboração de uma matriz de risco contendo a informação do nível de impacto para a atividade da empresa de forma geral, além dos aspectos relacionados ao Covid.
- o Revisão dos contratos com os fornecedores e sugestão de cláusula Anticorrupção;
- o Elaboração de formulário de *compliance* destinado ao fornecedor; e
- o Formulários/declaração de situação patrimonial destinados aos empregados.
- o Acompanhamento periódico de aplicação do programa de *compliance*, de forma a garantir seu cumprimento; e
- o Estruturação de uma área de *compliance* ou treinamento de um profissional interno que terá a função de implementar e fiscalizar as políticas de *compliance* (*compliance officer*).

TRIBUTÁRIO

- Prorrogação do pagamento de tributos federais – adequação de obrigações acessórias;
- Preservação do caixa da empresa: Medida judicial para suspensão de pagamento de tributos não prorrogados pelo Governo Federal;
- Preservação do caixa da empresa: Medida judicial para a suspensão de tributos estaduais e municipais;
- Preservação do caixa da empresa: Revisão fiscal para o levantamento de créditos tributários para compensação dos tributos devidos;
- Preservação do caixa da empresa: Revisão previdenciária para o levantamento de contribuições pagas a maior e compensação;
- Suspensão do pagamento de parcelamentos de dívidas tributárias;
- Acordo com o Fisco: possibilidade de transacionar as dívidas tributárias e parcelar o valor em suaves prestações;
- Prorrogação na entrega de obrigações acessórias;
- Planejamento tributário para melhorar a eficiência financeira da empresa;
- Pleito para desoneração tributária nas operações com serviços e produtos essenciais;
- Consultoria tributária para adequação de todas as alterações na legislação federal, estadual e municipal;
- Estudo do impacto dos tributos indiretos na composição do custo e precificação de mercadorias e produtos para uma maior eficiência fiscal-financeira;